A entidade interessada em obter ou renovar a Certidão de Registro Cadastral, que é o documento emitido pela Secretaria Especial do Esporte a fim de comprovar o cumprimento das exigências pelas entidades do Sistema Nacional do Desporto - SND, deverá encaminhar a solicitação da certificação acompanhada da documentação relacionada a seguir para o Protocolo Digital do Ministério da Cidadania, por meio do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-cidadania>

# DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E SEU REPRESENTANTE:

* Requerimento da Certidão de Registro Cadastral da Portaria ME nº 115, de 03 de Abril de 2018 [(modelo no link do site)](https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/arquivos/modelo-de-requerimento-de-certidao-de-registro-cadastral-4.docx)
* Cópia autenticada do Estatuto Social da entidade devidamente registrado e averbado em cartório;
* Cópia autenticada dos documentos pessoais do dirigente da entidade (RG/CPF ou equivalente);

*NOTA: caso o requerente da certificação seja representante legal da entidade, além dos documentos pessoais do dirigente da entidade, deverá ser encaminhada cópia autenticada da procuração e dos documentos pessoais do representante outorgado.*

# DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA AUTONOMIA E VIABILIDADE FINANCEIRA DA ENTIDADE:

* + Balanço Patrimonial (B.P.) e Demostração do Resultado do Exercício (D.R.E.) do último exercício;
	+ Formulário de Composição de Índices do art. 4° [(modelo no link do site)](https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/arquivos/arquivos-certificacoes-18-e-18-a/formulario_viabilidade_autonomia_portaria_1151.doc)

*NOTA: esta documentação deve ser assinada pelo dirigente máximo da entidade, pelo contador legalmente habilitado no conselho regional de contabilidade e respectiva aprovação emitida pelo Conselho Fiscal da entidade.*

* + [Para auxílio das atividades do contador, consulte nosso manual de contabilidade clicando aqui](https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/arquivos/arquivos-certificacoes-18-e-18-a/manual_apfut_v1-1_spreads.pdf)

# DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA FISCAL E TRABALHISTA:

A entidade deverá se atentar para condição de adimplência para com suas obrigações fiscais e trabalhistas, o que poderá ser consultado nos seguintes links:

* + [Certidão PGFN (emita clicando aqui)](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1)
	+ [Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (emita clicando aqui)](https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)
	+ [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (emita clicando aqui)](http://www.tst.jus.br/certidao)
	+ [CAUC AUXILIAR (verifique clicando aqui)](https://sti.tesouro.gov.br/cauc/index.jsf)

# DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO QUE O PRESIDENTE OU DIRIGENTE MÁXIMO TENHAM O MANDATO DE ATÉ QUATRO ANOS, PERMITIDA UMA ÚNICA RECONDUÇÃO:

* + Cópia autenticada das Atas das 3 (três) últimas Assembléias Gerais de Eleição para os cargos de dirigentes da entidade.

*NOTA: o estatuto social da entidade deverá conter de forma explícita a alternância no exercício dos cargos de presidente ou dirigente máximo à no máximo quatro anos, permitida uma única recondução;*

# DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

* + Cópia do recibo da entrega da última Declaração de Rendimentos enviada a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
	+ Declaração de Comprometimento ao Atentimento do Art. 9º da Portaria nº 115, de 03 de abril de 2018; [(modelo no link do site)](https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/arquivos/arquivos-certificacoes-18-e-18-a/declarao_de_comprometimento_ao_atendimento_do_art_9.docx)
	+ Parecer do Conselho Fiscal dos 2 (dois) últimos exercícios;
	+ Ata da Assembleia Geral de apreciação das contas dos 2 (dois) últimos exercícios.

# DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS NOS COLEGIADOS DE DIREÇÃO:

* + Formulário com relação dos atletas participantes nos colegiados de direção [(modelo no link do site)](https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/arquivos/arquivos-certificacoes-18-e-18-a/participao_de_atletas_nos_colegiados_de_direo_17-08-18.doc)

# DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL:

* + 3 (três) comprovantes da publicação do edital do processo eleitoral (com regras aplicáveis ao processo eleitoral – art. 22 da Lei 9.615) em órgão da imprensa de ampla circulação, em mídia digital ou impressa.
	+ Relatório técnico ou documento equivalente que comprove a existência de sistema de recolhimento dos votos seguro e imune à fraude.

# LINKS IMPORTANTES:

* + [Manual de Contabilidade;](https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/arquivos/arquivos-certificacoes-18-e-18-a/manual_apfut_v1-1_spreads.pdf)
	+ [Manual de Acessibilidade para sites;](https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/arquivos/arquivos-certificacoes-18-e-18-a/emagv31.pdf)
	+ [Cartilha de Governança em Entidades Esportivas**;**](https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/arquivos/arquivos-certificacoes-18-e-18-a/cartilha_de_governanca_em_entidades_esportivas_ministerio_do_esporte.pdf)